

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022
EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **inciso I**, do **artigo 9º** do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu à deliberação com relação à suspensão da presente licitação devido à impossibilidade de se proceder a análise das **impugnações** apresentadas aos termos do **Edital nº 140/2022**, da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", objetivando, resumidamente, a **Contratação de empresa de especializada em engenharia elétrica, para Fornecimento e Instalação de Materiais Elétricos, visando a substituição da Iluminação Pública em diversos bairros de Bebedouro/SP**, encaminhada através de correio eletrônico "*e-mail*" pelas empresas: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** e **CONSTRUTORA REMO LTDA**. Tendo em vista que as matérias apontadas nas impugnações referem-se a questões plenamente técnicas que fogem à área de minha atuação, antes de qualquer análise sobre o mérito do pedido, entendi ser necessário a remessa dos autos para o **Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica)**, setor requisitante, para que o mesmo se manifestasse quanto ao provimento ou não das impugnações apresentadas, ou mesmo, quanto a necessidade ou não de adequações ao Edital, levando por base os pontos abordados pelas requerentes. Sendo certo que, até o presente momento, não houve manifestação por parte do setor requisitante, tornando, assim, inviável a análise e julgamento das impugnações apresentadas em tempo hábil, e, por via de consequência, prejudicando a continuidade dos trabalhos do presente certame licitatório. Em face do exposto, o Pregoeiro **decidiu suspender** por prazo indeterminado a abertura do **Pregão Presencial nº 60/2022**, marcado para as **13:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022**, até que seja analisada e julgada as impugnações apresentadas. Proferida a presente decisão, e nada mais tendo a ser deliberado pelo Pregoeiro, o mesmo ordenou a publicação da **suspensão** da abertura do **Pregão Presencial nº 60/2022**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, do competente extrato de deliberação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos "*e-mails*", conforme estabelecido no **item 17.3 do Edital** da presente licitação, às empresas requerentes e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando a presente decisão.

Bebedouro/SP., 15 de dezembro de 2022.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro